



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 16 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2150

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Auto de Notificação Nº 01 / 2019 - Autuado(a): Anael Ferreira Arruda**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 / 2019

Autuado(a): Anael Ferreira Arruda		CPF/CNPJ: 021.698.535-88
Endereço: Rua Castro Alves, s/n, Distrito de Cajuíta		
Bairro: Zona Rural	Município: Guaratinga	Estado: Bahia
Local da Lavratura: Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro, Guaratinga - Bahia		
Dia e Horário da Lavratura: 14 de janeiro de 2019, às 08:30 a.m.		
<p>Considerando o teor da Cessão de Uso celebrada em 25 de agosto de 2017, entre o sr. Anael Ferreira Arruda e a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (CERB), empresa de economia mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia;</p> <p>Considerando que o referido termo de cessão de uso autorizou a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia a “perfurar 01 (um) poço tubular para água destinado ao abastecimento comunitário” na propriedade do autuado, e que, para atingir esse e outros objetivos, o documento assegurou o livre trânsito de pessoal, equipamentos e materiais da empresa no imóvel em questão;</p> <p>Considerando que foi informado à Municipalidade que o proprietário do imóvel cedido está criando embaraços para permitir que os prepostos da CERB ingressem em seu imóvel a fim de efetuarem as atividades necessárias à realização/prosseguimento do referido projeto;</p> <p>Considerando que o Termo de Cessão de Uso foi celebrado por tempo indeterminado, estando as suas cláusulas, portanto, em vigência, até disposição formal em contrário;</p>		



Considerando que a Cessão de Uso foi firmada para atingir interesse público local, qual seja, garantir a oferta de água para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável da população da zona rural de Guaratinga - Bahia, por meio de abastecimento hídrico comunitário;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 23, XI, dispõe sobre a competência comum dos Entes Federativos para “registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios”;

Considerando que o Município de Guaratinga é competente para intervir no feito, haja vista se tratar de projeto hídrico que claramente beneficia toda coletividade, podendo, inclusive, fazer uso do seu poder de polícia para impelir que tal interesse público prevaleça;

O(A) Autuado(a) acima identificado deverá se manifestar, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias** corridos, a contar de sua ciência, acerca da prosseguimento do projeto hídrico em análise, sob pena de serem adotadas todas as medidas legais cabíveis.

ADVERTÊNCIA

Cumprido ressaltar, ainda, que o servidor emissário desta notificação poderá requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação.

SUBSCRIÇÃO

No exercício das atribuições de Agente Fiscal da Administração Pública Municipal e nos termos da Legislação Municipal em vigor, lavrei o presente Auto de Notificação, que vai assinado por mim e pelo(a) autuado(a) ou seu representante legal, em poder de quem fica uma cópia.



AGENTE FISCALIZADOR		
Nome	Matrícula	Assinatura
ADALBERTO OLIVEIRA SILVA	Decreto 08/2017	
AUTUADO(A) OU REPRESENTANTE		
Nome:	Assinatura:	
Cargo:	Data de ciência:	